

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono.-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 141/2025**-----

-----**Informação n.º 12/2025/DGM** – Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Penedono.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao candidato, Dr. Luis António Sousa Queirós, incentivo pecuniário a conceder mensalmente equivalente ao custo com deslocações, para participar as despesas de deslocação do local de residência para o local de funções, a ULS de Penedono, calculado a 0,36€/km, até ao montante máximo de 450,00 €/mês. Mais deliberaram que a decisão do executivo deverá ser notificada ao requerente, via correio eletrónico ou carta registada com A/R, no prazo máximo de 60 dias (corridos) a contar da receção do pedido. Deliberou ainda proceder à alteração do artigo 9.º do regulamento, para que o prémio de fixação anual aí previsto não seja apenas por três anos, bem como aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 142/2025**-----

-----**“Valorização do Património Escolar - Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 06.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 06**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **51.532,28 €** (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 143/2025**-----

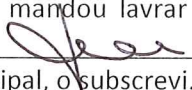
-----**“Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **50.159,63 €** (cinquenta mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 144/2025**-----

-----**“Estrada Antas ao Limite do Concelho da Mêda”** – Auto de medição n.º 1.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **203.189,40 €** (duzentos e três mil cento e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 12 de setembro de 2025-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Ferreira